

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 162/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 162/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Engenharia	30/12/2025 00:00	160021	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA
Descrição sucinta do objeto			
O objeto é a contratação do Uso do Sistema de Distribuição, que corresponde ao pagamento do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição, serviço é prestado sob monopólio.			

2. Justificativa de Necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12) está atualmente no Mercado Cativo e recebe uma única fatura da concessionária (Amazonas Energia), que engloba a Tarifa de Energia (TE) e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Com a migração para o ACL, conforme detalhado no Termo de Referência, as cobranças serão separadas, resultando em duas faturas distintas por Unidade Consumidora (UC), as quais serão pagas à concessionária de distribuição (Amazonas Energia S.A.).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO		1,00	261.786,89	261.786,89

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação

ABRAAO MOTA DAMASCENO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12) está atualmente no Mercado Cativo e recebe uma única fatura da concessionária (Amazonas Energia), que engloba a Tarifa de Energia (TE) e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Com a migração para o ACL, conforme detalhado no Termo de Referência, as cobranças serão separadas, resultando em duas faturas distintas por Unidade Consumidora (UC), as quais serão pagas à concessionária de distribuição (Amazonas Energia S.A.).	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA	02/12/2025 16:14

2	O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12) está atualmente no Mercado Cativo e recebe uma única fatura da concessionária (Amazonas Energia), que engloba a Tarifa de Energia (TE) e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Com a migração para o ACL, conforme detalhado no Termo de Referência, as cobranças serão separadas, resultando em duas faturas distintas por Unidade Consumidora (UC), as quais serão pagas à concessionária de distribuição (Amazonas Energia S.A.).	RONALDO 02/12 DOS /2025 SANTOS 14:58 DE MOURA
3	5.1 Cumpre destacar que o valor do CUSD é estimativo e sujeito a variações, em função de parâmetros técnicos e tarifários definidos pela concessionária de energia e pela regulação setorial. Dessa forma, não é possível prever com exatidão o montante a ser cobrado no momento da elaboração do orçamento, pois ele sofre alterações decorrentes de fatores externos e não controláveis pelo solicitante.	RONALDO 02/12 DOS /2025 SANTOS 10:18 DE MOURA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.